



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.764, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.176.502,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.529, DE 26 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.529, de 26 de março de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.176.502,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 -Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:0038 – Atenção Primária

ATIVIDADE: 1.026 – Construção da Unidade Básica de Saúde – Parque São Vicente

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 2.012.825,00 (DOIS MILHÕES, DOZE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 163.677,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos abaixo especificados:

I - O valor parcial de R\$ 2.012.825,00 (DOIS MILHÕES, DOZE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Federal Complementar 101/00, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria GM/MS nº 3.894 de 17 de maio de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

II- O valor parcial de R\$ 163.677,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 505 Fonte: 01 163.677,00

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2022 a 2025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco.

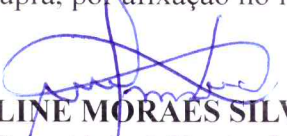

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Governo